



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ

GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI

Projeto de Lei nº 93 /2025.

Autor: Executivo Municipal

**Abre no orçamento vigente
crédito adicional especial e
da outras providências.**

*Recebido em
11/07/25
Laney*

Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: <https://xangrila.flowdocs.com.br/public/assinaturas/946FE6E214844551B6F7002F60C1B15F>



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ

Projeto de Lei nº /2025

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$62.116,06 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **62.116,06**

010501	Obras			
	04.122.0001.1203.0000	<i>Emenda 9 - Pavimentação Guarú</i>		
1714	4.4.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	FR.: 1500	32.116,06
010601	Turismo			
	04.122.0001.1202.0000	<i>Emenda 9 - Jeep Club</i>		
1713	3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	FR.: 1500	30.000,00

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

01 08	02	Fundo Municipal de Saúde		
	10.301.0012.1187.0000	<i>Emenda 7-8-9 - Reforma ESF Marina</i>		
1597	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	FR.: 1500	-34.883,95
01 10	01	Fazenda		
	99.999.0034.2122.0000	<i>EMENDAS IMPOSITIVAS INDIVIDUAIS</i>		
1057	9.9.99.99.99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA E RESERVA DO RPPS	FR.: 1500	-8.232,11
01 13	01	Segurança Pública e Trânsito		
	04.122.0001.1191.0000	<i>Emenda 1-3-4-5-8-9 - Ajuda de custo para Aeroporto da Brigada Militar</i>		
1591	3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	FR.: 1500	-19.000,00
				-62.116,06

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ

Projeto de Lei nº /2025

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhores Vereadores!

Incluso, remeto à análise desta Colenda Câmara Legislativa, Projeto de Lei que “**Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências.**”

O presente Projeto de Lei tem por finalidade a abertura de crédito especial no orçamento vigente, visando à correção da destinação da Emenda Impositiva nº 09, aprovada por esta Casa Legislativa.

Verificou-se que, durante a execução orçamentária, os valores e as finalidades originalmente estabelecidos pela referida emenda não foram integralmente observados na sua alocação. Tal situação gerou divergência entre o conteúdo aprovado em plenário e a forma como os recursos foram registrados no orçamento municipal.

Dessa forma, faz-se necessária a adequação da peça orçamentária, por meio da abertura do crédito especial, a fim de garantir o fiel cumprimento da deliberação legislativa e assegurar a correta execução da emenda impositiva, conforme aprovado pelo Poder Legislativo.

Diante do exposto, submetemos o presente Projeto de Lei à apreciação desta Casa, confiante de sua aprovação.

Xangri-Lá, 03 de julho de 2025.

CELSO BASSANI BARBOSA

Prefeito Municipal

Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: <https://xangrila.flowdocs.com.br/public/assinaturas/946FE6E214844551B6F7002F60C1B15F>

**MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ - RS**

AV. ELMAR RICARDO WAGNER, 854 - CNPJ 94.436.474/0001-24

XANGRI-LÁ - RS - CEP:9588-000

FONE: (51) 3689 0600 - WWW.XANGRILA.RS.GOV.BR**CÓDIGO DE ACESSO**

946FE6E214844551B6F7002F60C1B15F

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas



Assinante: CELSO BASSANI BARBOSA em 07/07/2025 17:04:31

CPF:***-***-310-53

Certificadora: PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ - CA

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

<https://xangrila.flowdocs.com.br/public/assinaturas/946FE6E214844551B6F7002F60C1B15F>